

## INDICAÇÃO Nº 0069/05

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de proceder à campanha de conscientização dos munícipes proprietários de veículos automotores com placas de outras cidades para que esses providenciem a transferência de domicílio de seus veículos para Guariba.

### **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:**

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de proceder à campanha de conscientização dos munícipes proprietários de veículos automotores com placas de outras cidades para que esses providenciem a transferência de domicílio de seus veículos para Guariba.

### **JUSTIFICATIVA:**

Como parte significativa do IPVA (50%) fica no município (a outra metade vai para o Estado), uma postura ativa da Prefeitura para aumentar a arrecadação desse imposto pode ampliar a receita municipal. O fato de não ser imposto municipal não impede que procuremos melhorar sua arrecadação. No caso do IPVA não há muitas atividades de fiscalização que o município possa realizar, pelo que cremos seja necessário conscientizar e estimular a transferência da documentação do carro assim que houver a mudança de município, compra ou troca de veículo, fazendo ver aos proprietários que, além de estar cumprindo o que determina a legislação, o imposto que seria arrecadado em outras localidades poderia muito bem ficar por aqui e ser utilizado em benefício da cidade (para uma melhor manutenção e ampliação de nossa malha viária, por exemplo).

**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 01 de março de 2005.**

**Dorival Silva**  
Bacaxi - PL - autor

**Alírio Ludovino do Natal**  
Léo da Lavoura - PFL - autor

|                                               |                                       |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|
| Lida na Sessão de 01/03/2005                  | Despacho em 01/03/2005                |
| Secretaria - Providenciado em: ____/____/____ | Ofício nº ____/____                   |
| Marcos Henrique Osti - 1º Secretário          | Cássio Aparecido Pereira - Presidente |